



SENADO FEDERAL
CCT

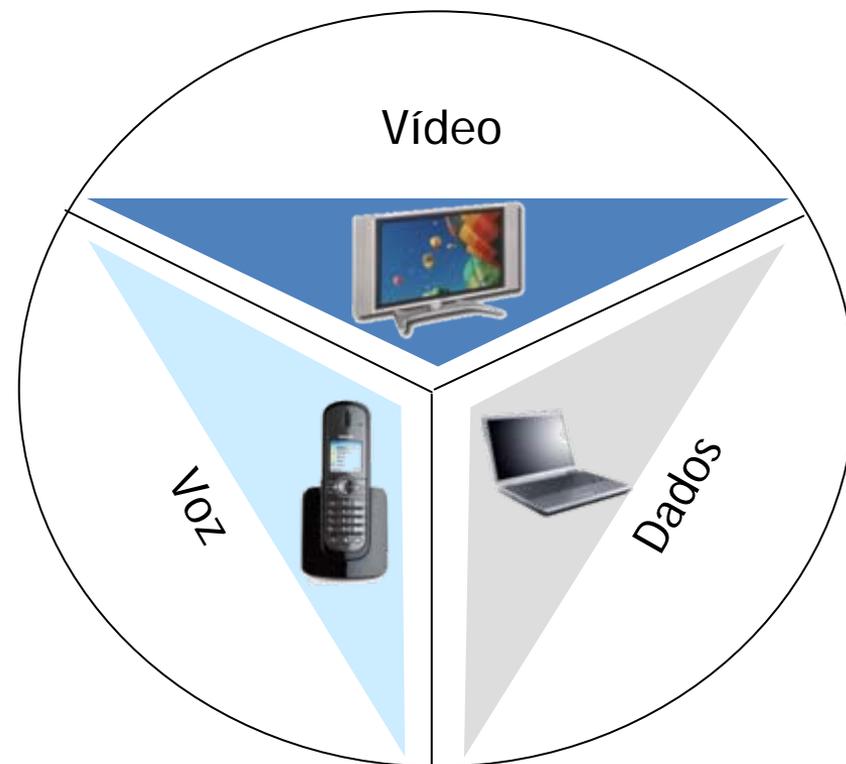
07 de abril de 2009

Carlos Andre Albuquerque
Diretor Presidente

Aspectos Regulatórios

- É uma das modalidades de Serviços Especiais, que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação do serviço, sendo certo que tais sinais podem estar associados a qualquer forma de telecomunicação tecnicamente disponível (Norma 002/94-REV 97);
- *Resolução 429*, de fevereiro de 2006, aprovada após 13 meses de discussões e 117 contribuições de órgãos nacionais e internacionais

Serviços oferecidos



**Plataforma convergente
regulamentada para
prestação de multisserviços**

SOBRE A CP31

CP 31

RECOMENDAÇÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS DA ANATEL

1- Mem 81/2009/RFCE: Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização
Recomenda de 90 MHz a 110 MHz para o MMDS

2- Informe SMOR nr. 01 (23/01/2008) : Superintendência de Comunicação de Massa

Item 4.17 – “**No caso da Agência não proporcionar condições adequadas** aos atuais e novos prestadores do Serviço MMDS, **os seguintes impactos são possíveis:**

... os atuais prestadores não serão estimulados a expandir suas áreas de prestação de serviço ...

... uma estagnação no número de outorgas...

... uma concentração ainda maior do mercado de programação...

... **A atratividade dos prestadores de MMDS como opção para complementação de ofertas de *triple play* (vídeo, voz e dados) das concessionárias do STFC diminuiria sensivelmente.”**

Item 4.19 – “**Conclui-se que os atuais e futuros prestadores de MMDS necessitarão de banda adicional para oferecer múltiplos serviços...”**

CP 31 – Resumo Técnico

Blocos 10MHz	2510	2520	2530	2540	2550	2560	2570	2580	2590	2600	2610	2620	2630	2640	2650	2660	2670	2680	2690
Até 31/12/12	MMDS																		
	scm																		
	stfc																		
	smp																		
31/12/12 até 2015	MMDS																		
	scm																		
	stfc																		
	smp																		
Após 31/12/15	mmds																		
	scm																		
	stfc																		
	SMP																		

↓ Apenas 50MHz em caráter primário para ambos os serviços MMDS e SCM ↓

Serviços em caráter secundário
 Serviços em caráter primário

Atribui apenas 50 MHz ao MMDS e SCM
Mantém a obrigação de TV por Assinatura
Destina 140 MHz para o SMP

Futuras licitações de MMDS permitiriam apenas 25MHz por operador

NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS DETERMINA O FIM DO SERVIÇO

O que cabe em 50 MHz

- **SOMENTE VÍDEO**
- **Não cabe a BANDA LARGA**

- 7 canais de vídeo analógicos
- 50 canais de vídeo digital em SD
- 30 canais de vídeo digital em HD

O que é necessário

- **MULTISERVIÇOS**



- Tv por assinatura
- Acesso a internet
- IPTV
- Educação
- Segurança
- VoIP
- Aplicações diversas

BANDA LARGA

1- OPERADORAS NECESSITAM ESPECTRO PARA SEREM COMPETITIVAS COM MULTISERVIÇOS

2- QUANTO MENOR A BANDA, MENOR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, MAIOR O INVESTIMENTO E MAIOR SERÁ O PREÇO DO SERVIÇO

Fatos Importantes sobre a CP 31

- 1- A proposta não é tecnologicamente neutra, já que cria um desequilíbrio claro entre tecnologias: FDD (140MHz para o SMP) e TDD (50 MHz para MMDS e SCM);**
- 2- Contém irregularidades que motivaram seu pedido de suspensão, por parte da NEOTEC;**
- 3- A União Internacional de Telecomunicações, em suas recomendações, atribui outras possíveis faixas de frequências para o SMP além de apresentar outras alternativas equilibradas de atribuições para transmissões em FDD e TDD;**
- 4- Todas as análises de áreas técnicas da Anatel, anexas ao processo da CP 31, indicam a importância do MMDS no cenário competitivo e indicam significativamente mais espectro para a oferta de serviços convergentes, pelos operadores;**

A proposta não atende ao interesse público

**BANDA LARGA SEM FIO NÃO É SINÔNIMO DE SMP
Há demanda por espectro para o SMP ou proteção
de mercado para evitar o aumento da competição?**

- 1- Novo Regulamento aprovado para o MMDS em Fev 2006 – RES. 429: Mantém 190 MHz, serviços de banda larga e mobilidade restrita ;
- 2- Desde agosto de 2006, a certificação de equipamentos para a oferta de BANDA LARGA vem sendo impedida, sem amparo regulamentar.
- 3- CONSULTA PÚBLICA 31: Nova alteração da destinação das faixas do MMDS discutida por 2 anos SEM A PARTICIPAÇÃO DO SETOR. Processo já passou pelas mãos de cinco conselheiros, sem qualquer definição por parte da Agência.
- 4- **As operadoras de MMDS, por meio da NEOTEC, propuseram uma solução em 2009 aceitando ficarem com 110 MHz.**
- 5- As operadoras vêm exaustivamente requerendo um posicionamento formal da ANATEL e uma rápida solução para a questão, para que possam realizar investimentos
- 6- A imprensa vem reiteradamente publicando a perda de base de assinantes do serviço de MMDS

COMO INVESTIR EM UM CENÁRIO DE COMPLETA INSTABILIDADE REGULATÓRIA E POLÍTICAS DE “DESINCENTIVO” ?

***SOBRE A IMPORTÂNCIA DA BANDA LARGA
E DA INCLUSÃO DIGITAL E SEU PAPEL NO
FUTURO DO BRASIL***

**O QUE ESTÁ EM JOGO É O FUTURO
DA BANDA LARGA WIRELESS ...
NÃO O SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR**

Definição: é a democratização do acesso às redes e tecnologias, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação.

Tecnologias (da inteligência): que ampliam a capacidade e a qualidade do processamento de informações e de sua transformação em conhecimento

A Inclusão Digital leva ao completo acesso à informação, à simplificação da rotina diária do seu usuário, maximiza seu tempo e as suas potencialidades enfim, **oferece suporte para melhorar as suas condições de vida.**

A Inclusão Digital não é somente o acesso a mensagens, vídeos e pesquisas curtas.

“ A competitividade de um país e sua capacidade de gerar riquezas e bem estar a seus cidadãos depende cada vez mais da eficiência no acesso a informação e de seu uso adequado”

(Política de Comunicação do Gov. Federal – década de 90)

- Embora o Brasil esteja entre os primeiros do mundo em quantidades de horas de uso da internet , há 63 países à frente do Brasil, considerando-se o número de internautas em relação à população do País. ⁽¹⁾ ;
- Os estudos que levaram a estes indicadores mostram que a simples disponibilidade de tecnologia ou de infra-estrutura não basta para garantir melhor grau de inclusão digital.
- 40% da classe C já tem computador e o mercado cresce a uma taxa de 9% ao ano, contra 2% da média mundial;
- Projeções indicam que ao final de 2010 o Brasil será o 3º. Maior mercado de PC's do mundo (IDC) ;

Investimentos em infraestrutura de telecomunicações reduzem o custo da produção, aumenta as receitas e proporciona o crescimento do emprego. O crescimento de 1% nos serviços de telecom gera crescimento de 3% na economia.

(1) Comparações, feitas a partir de informações da União Internacional de Telecomunicações (UIT), foram divulgadas pela assessoria do Comitê Gestor da Internet no Brasil, um dos parceiros do IBGE na realização de pesquisas no setor.

A universalização do acesso à internet - como ferramenta de inclusão social, pelo acesso à informação e incremento à educação - é fundamental para o crescimento de qualquer País ...
... E a população brasileira já inseriu a TV e o computador com o acesso à internet em seu pacote de educação e entretenimento.

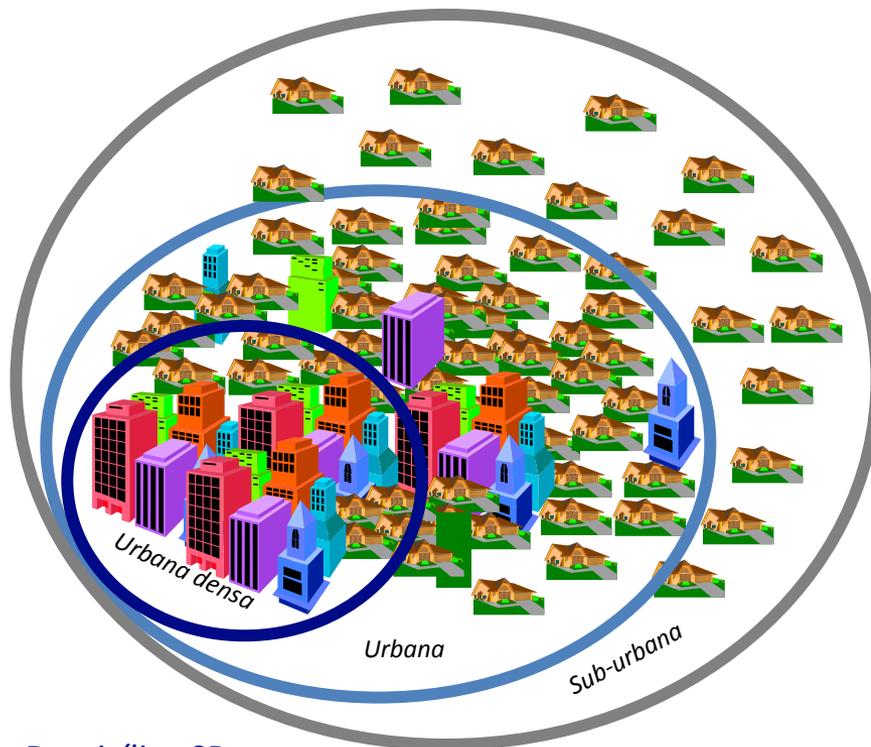
Não é possível que se acredite que a verdadeira inclusão digital se dará pelo uso de celulares, smartphones ou outros aparelhos vinculados somente às redes de SMP.

A pluralidade das redes de acesso (fixas e sem fio) é fundamental para a sustentação de qualquer plano de inclusão digital

- **Para uma plena solução da “diferença digital” que existe no Brasil, diferentes serviços deveriam ser incentivados a prestarem Banda Larga no Brasil**
 - Banda Larga implica em melhoras para todos os setores da economia, inclusive os de Educação, Serviços de Saúde e geração de empregos.
 - Cada mês de atraso na implantação e desenvolvimento da banda larga no Brasil implica em perdas econômicas reais para o Brasil:
 - Exemplo da faixa de 3.5GHz: cada ano de atraso no processo de licitação da faixa de 3,5 GHz implica no diferimento de benefícios sociais para a população brasileira entre R\$ 6 bilhões e R\$ 10 bilhões. (*“Social Benefit of Licensing New WiMAX Spectrum in Brasil: An Economic Analysis”, Guerreiro Consult, October 2008*)
 - A faixa de 2,5 GHz pode oferecer banda larga de alta capacidade, tanto fixa quanto “ nomádica “, JÁ!

ESSE ATRASO NÃO INTERESSA AO BRASIL

A prestação de serviços convergentes só se viabiliza, principalmente em um país de grande dimensão territorial, com a ampla competição entre diversas tecnologias e serviços (MMDS, STFC, Cabo, SMP, etc)



Exemplos

- Nas regiões de maior densidade, as tecnologias de meios físicos (e.g. cabo) podem ser mais baratas e competitivas;
- O MMDS digital, dispondo de quantidade suficiente de espectro, é a melhor solução para a prestação de multiserviços, principalmente a banda larga com altas taxas de conexão;
- O SMP tem importante papel na oferta de conexões de menor velocidade e qualidade e para aplicações de curto tempo de acesso

Domicílios SP

Area

50%

10%

Alta atratividade econômica

35%

20%

Baixa atratividade econômica

15%

70%

O QUE É IMPORTANTE NO PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DIGITAL

* **A manutenção de um ambiente competitivo justo entre diferentes serviços, que propicie a realização de novos investimentos, por empresas de diferentes portes empresariais, de forma a incrementar a competição e a diversidade de serviços, beneficiando usuários finais com mais qualidade de serviços e menores preços;**

No caso do MMDS, a Anatel – por meio da CP 31, indicou a intenção de retirar quase 75% do atual espectro atribuindo-o para as operadoras de celular (SMP), insinuando que esse serviço deve ser o principal meio de oferta de banda larga para a população brasileira.

SERÁ ???

Caso isso prevaleça, será o fim do MMDS e de uma importante alternativa de competição, no Brasil.

Mensagem final

- **O Governo quer competição e a rápida oferta de serviços;**
- **A Anatel deve desejar a plena oferta de serviços e competição;**
- **Os operadores desejam realizar a oferta de serviços e competir;**

.... E O SETOR ESTÁ PARADO PELA LENTIDÃO E INDEFINIÇÃO DA AGÊNCIA REGULATÓRIA

A MAIORIA DAS EMPRESAS DE MMDS ESTÃO CAPITALIZADAS E HÁ ANOS PODERIAM ESTAR CONTRIBUINDO DE FORMA SIGNIFICATIVA NA OFERTA DE MULTISERVIÇOS, PRINCIPALMENTE BANDA LARGA NO BRASIL



OBRIgADO!

Carlos Andre Studart Lins de Albuquerque
c.andre@neotec.org.br
c.andre.albuquerque@gmail.com
(61) 8118 7162

ANEXOS

“Embora cite a existência de estudos, a Anatel não demonstra que a crescente demanda de banda larga verificada no país só pode ser atendida pelos operadores de SMP ...

... Não é uma hipótese razoável supor que um usuário que mal tenha renda para arcar com uma conta telefônica periódica vá adquirir um smartphone, ou um modem para redes SMP, e se tornar usuário de um pacote de dados.

Em resumo

A sugestão da Anatel, ao alocar uma parte significativa do espectro aos serviços intimamente associados à mobilidade irrestrita (SMP), privilegia um grupo pequeno de usuários em detrimento dos usuários que demandam uma conexão de banda larga de melhor qualidade, uma péssima escolha em termos de eficiência alocativa.”

Atos da NEOTEC

- 03 de Agosto: Neotec pediu vistas da íntegra do processo
 - 10 de Agosto: Anatel indeferiu
- 21 de Agosto: Neotec impetrou liminar para ter acesso ao processo
 - Vistas ao processo concedida em 3 de setembro
- 24 de Setembro: pedido de certidão para acesso aos estudos técnicos
 - Certidão negada
 - 09 de outubro, encaminhamento, pela Anatel, de apresentação da Superintendência de Rádio Frequência com estudos e recomendações ao Conselho Diretor
- 6 de Outubro: Neotec impetra mandado de segurança pedindo o cancelamento da CP 31
 - Motivação: diversas irregularidades no processo, inclusive ausência de Ata e publicação de existência de versões diferentes da “análise” do Conselheiro Relator

Processo já passou pelas mãos de cinco conselheiros:

- * Conselheiro Bedran: 18/03/09 - propôs inicialmente redução da faixa para 70 MHz e eliminação do canal de retorno. Conselheira Emília pediu vistas;**
- * Cons. Emília: 07/05/09 - propôs redução da faixa para 110 MHz e canal de retorno em caráter secundário. Conselheiro Plínio pediu vistas;**
- * Cons. Plínio: 10/06/09 - apresenta proposta modificada, que implicava no fim do serviço de MMDS e destinação de 80MHz para SCM . Indica que as prestadoras de MMDS poderão prestar outros serviços por licitação. Matéria foi tirada de pauta e retornou em 18/06/09, ocasião em que o Cons. João Rezende pediu vistas;**
- * Cons. João Rezende: indica a vários interlocutores, juntamente com o Cons. Bedran, apoio à proposta da Cons. Emília, mas apresenta proposta radical – CP 31**
- * Atualmente encontra-se nas mãos do Cons. Jarbas Valente**

CP 31 – Justificativas para drástica redução do espectro

1- Evolução tecnológica permitindo a compressão:

- A compressão digital é uma realidade e permite tornar o MMDS competitivo com os sistemas concorrentes;
- A parcela do espectro liberada será utilizada para a oferta de serviços de banda larga, tornando o MMDS um importante fator de difusão de serviços convergentes e gerador de competição;

2- Regulamentações da UIT e Citel que indica a faixa do MMDS para serviços móveis e banda larga sem fio:

- A UIT não recomenda a faixa para o SMP e sim para aplicações de banda larga sem fio, podendo ser móveis ou não. A recomendação não é “obrigação”;

3- Alteração da destinação suportada pela LGT (Art. 2, e de 157 a 161) e Art. 4 do Decreto 4.733/03:

- As possibilidades de alteração previstas na LGT não suportam a decisão da ANATEL (LGT: que atenda ao INTERESSE PÚBLICO ou ao cumprimento de convenções ou TRATADOS INTERNACIONAIS QUE ASSIM O DETERMINE;

4- Favorecimento ao surgimento de pequenos provedores como incentivo à competição:

- A proposta determinará o fim dos serviços de MMDS e gerará efeito contrário, beneficiando tão somente o SMP e a concentração da oferta de banda larga “wireless” em pequeno grupo de grandes prestadores desse serviço;

Item 4.3.1.2 - “Em 16 de fevereiro de 2006, a Anatel aprovou a Resolução no. 429 ... Essas discussões causaram uma percepção generalizada de que não havia clima propício para novos investimentos devido a instabilidade regulatória”

Item 4.4 – “O breve histórico apresentado demonstra de forma inequívoca que a atuação da Anatel influencia diretamente o desenvolvimento de um serviço de telecomunicações. A não realização de licitações e a instabilidade regulatória provocada causou um represamento dos investimentos”

Item 4.6 – “A digitalização de vários operadores de MMDS foi adiada e, com o decorrer do tempo, as operações de MMDS perderam competitividade frente as ofertas de TV a Cabo e DTH”.

Item 4.7 – “ A demora na análise de processos administrativos pela Anatel ... teve impacto extremamente negativo para os prestadores”.

Para retirar a espectro a agência alega o fraco desempenho das operadoras de MMDS, esquecendo sua responsabilidade direta sobre os resultados

Item 4.13 – ... Nesse cenário, os prestadores de MMDS podem, por meio da utilização dessa faixa, fazer frente às ofertas convergentes dos demais concorrentes Desde que seja garantido quantitativo razoável de banda para implementar tais ofertas”.

Item 4.17 – “No caso da Agência não proporcionar condições adequadas aos atuais e novos prestadores do Serviço MMDS, os seguintes impactos são possíveis:

.... os atuais prestadores não serão estimulados a expandir suas áreas de prestação de serviço ...

... uma estagnação no número de outorgas...

... uma concentração ainda maior do mercado de programação...

... A atratividade dos prestadores de MMDS como opção para complementação de ofertas de *triple play* (vídeo, voz e dados) das concessionários do STFC diminuiria sensivelmente.”